



INEXIGIBILIDADE Nº 90052/2025- SELIC

PROCESSO Nº 00600-00007745/2025-98

ASSUNTO: Registro de programas de computador junto ao INPI.

Senhor Secretário de Licitação, Material e Patrimônio,

Cuidam os autos de procedimentos visando a adoção de providências para registro de programas de computador desenvolvidos no âmbito do TCDF junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, a fim de se resguardarem os direitos do Tribunal no que pertine à autoridade de códigos-fonte desenvolvidos na Casa.

2. De acordo com o Despacho nº 029/2025 – STI, da Secretaria de Tecnologia da Informação, existe a necessidade de se registrar o sistema “ADA”, programa de computador desenvolvido no Tribunal (Peça nº 2).

3. Ainda segundo aquele Despacho, o pagamento deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

4. Conforme a “TABELA DE RETRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO INPI, Campo “SERVIÇOS RELATIVOS A PROGRAMAS DE COMPUTADOR”, o valor unitário por pedido de registro é de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), conforme Peça nº 3.

5. A licitação é inexigível de licitação para a despesa em tela, com fundamentação no disposto no *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, haja vista ser o INPI autarquia federal responsável pela disseminação e gestão do sistema brasileiro de concessão e garantia de direitos de propriedade intelectual para a indústria, dentre os quais, os registros de programas de computador.

6. Dessa feita, encaminho os autos a Vossa Senhoria solicitando que, se for o caso, seja emanado o competente ato autorizativo para realização do pagamento a favor do Instituto Nacional de Propriedade Industrial, pelo valor apresentado no



parágrafo quarto, tendo sido já verificada sua regularidade fiscal, com exceção à Justiça Trabalhista, onde constam pendências (Peça nº 7).

Por fim, caso aprovada pela Autoridade Competente, para a eficácia dos atos adotados, em atendimento ao que estabelece o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, a despesa deverá ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, tendo este Serviço previamente cadastrado a contratação direta no sítio eletrônico do TCDF, conforme Peça nº 06.

À consideração superior.

Brasília/DF, em 22 de julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

Wildson Prado Oliveira

Chefe do Serviço de Licitação

Chefe

De acordo.

Preliminarmente, à SECOF para as providências de sua alçada, em conformidade com a Resolução TCDF nº 273/2014. Posteriormente, à SEGEDAM com vistas às demais providências pertinentes.

Brasília/DF, em 22 de julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

Leonardo José Alves Leal Neri

Secretário da SELIP